DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.RC-5243/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/12331/2013
PROTOCOLO	:	1432833
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ANTONIO LASTORIA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	NOTA DE EMPENHO Nº 2240/2013
RELATOR	:	CONS. RONALDO CHADID
CONTRATADO (A)	:	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DECISAO JUDICIAL, PARA ATENDER PACIENTE CADASTRADO NA CASA DE SAÚDE/MS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 55.994,40

Em exame a formalização e execução financeira da Nota de Empenho nº 2240/2013, emitida pela Secretaria de Estado de Saúde através do Fundo Especial de Saúde em favor da empresa BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., visando à aquisição de medicamentos para cumprimento de Decisão Judicial, para atender paciente cadastrado na casa de saúde /MS.

A nota de empenho ora analisada é oriunda da Ata de Registro de Preços nº 124/2012, que foi julgada legal e regular por meio da DSC- G.JRPC-7591/2013, encartada no processo TC/3651/2013.

Encaminhados os documentos, a 5ª ICE procedeu à Analise Conclusiva (ANP-5ICE-15135/2013 – fls.29/31) em que constatou a regularidade da formalização e execução da Nota de Empenho nº 2240/2013.

O Ministério Público de Contas opinou pela regularidade e legalidade da formalização e execução da nota de empenho, conforme parecer acostado às fls.32/33 (PAR-MPC-GAB7 DR.JAC-11776/2014).

É o relatório.
Das razões de decidir

O mérito da questão baseia-se na verificação da regularidade da formalização da Nota de Empenho nº 2240/2013 e sua execução financeira.

Verifico por meio da documentação acostada aos autos que a formalização do Empenho atende os requisitos da Lei 4.320/64 e subsidiariamente a lei Federal n. 8666/93.

Com relação à execução financeira, a contratação foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Total Empenhado (NE)	**R$ 55.994,40**
Despesa liquidada (NF)	**R$ 55.994,40**
Pagamento efetuado (OB/OP)	**R$ 55.994,40**

Conforme demonstra o quadro acima, a despesa realizada restou devidamente empenhada, liquidada e paga, perfazendo o montante de R$ 55.994,40 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigos 60 a 65 da Lei 4.320/64.

Diante do exposto, com fundamento no art. 59, inc. I, da Lei Complementar 160/2012 e art. 120, II e III da Resolução Normativa 76/2013, acolhendo parcialmente o Parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** da formalização e execução financeira da Nota de Empenho nº 1352/2013, emitida pela Secretaria de Estado de Saúde através do Fundo Especial de Saúde e de Mato Grosso do Sul em favor da empresa BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Publique-se.

Campo Grande, 8 de outubro de 2014.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

SMA